



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

## 8º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017-

### INCLUSÃO DE ITENS NOVOS

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado MUNICÍPIO DE IRAÍ RS, pessoa jurídica de Direito Público, neste ato representado por ANTONIO VILSON BERNARDI, brasileiro, Prefeito Municipal, residente e domiciliado no Município de Iraí, neste Estado, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO CONTRATANTE, e de outro lado SPEED SERVICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ:08.941.139/0001-41 localizada na Rua João Carlos Machado, 145, de ora em diante chamado simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado por RAFAEL MONTINI, CPF:728.008.790- 68, têm entre si, como justo e contratado, observado o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, conforme Pregão Presencial nº 07-2017;

Cláusula Primeira - DO OBJETO: a contratada se compromete em fornecer serviços de acesso comercial à rede mundial de comunicação eletrônica denominada INTERNET, para pontos da Prefeitura Municipal:

Item 03- 12,00 meses de acesso para Academia de Saúde: Plano (fiber 6MB) de 6mb

Valor: R\$74,90

Total: R\$898,80

Validade: A contar de 01 de julho de 2019.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Iraí, 28 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI

PREFEITO

RAFAEL MONTINI

SPEED SERVICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CONTRATADA

CLOVIS JOSE MAGNABOSCO FILHO

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_



*Estado do Rio Grande do Sul*

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais*